## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

**Projeto de Lei nº 007/2021:** dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Passa Sete e dá outras providências.

## **PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei que visa elaborar a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois respeita as normas financeiras aplicáveis à espécie.

Sua análise, discussão e aprovação, são necessárias para que o Município possa receber recursos da União e de demais setores destinados ao saneamento. Embora já existente, o plano anterior estava incompleto e não abrangia as atuais exigências legais, o que agora vem suprido.

O capítulo V, do Título II, trata dos aspectos econômicos e financeiros, afirmando que tais serviços públicos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela prestação dos serviços públicos, na forma do art. 39, sedo que o reajuste das tarifas se dará a cada 12 meses (art. 40) mediante reavaliação das condições de prestação dos serviços e das tarifas praticadas (art. 41), as quais devem ser fixadas de forma clara e objetiva e com antecedência mínima de 30 dias com relação à sua aplicação (art. 42).

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

## **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Passa Sete, 08 de julho de 2021.

	O LUIS LOPES
	ssão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento E	Econômico e Infraestrutura
GEAN MATEUS QUOSS	ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES
Vice-Presidente da Comissão	